
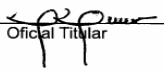
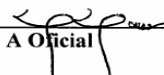
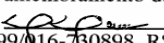




Para verificar a autenticidade, acesse <https://certdao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 56C202C0-FA58-499F-93FB-FE9BED26DF22

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> REGISTRO GERAL - ANO _____ <div style="text-align: right;">  Oficial Titular </div> </div>
MATRÍCULA Nº <u>163.356</u> DATA <u>28.09.2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____	
<p>ÁREA DE TERRENO FOREIRO À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, com 40.000,00m2, inscrita no Censo Imobiliário sob número 712.896-7, situada à Rodovia BA-526, Cia-Aeroporto, no Subdistrito de São Cristóvão, zona urbana desta Capital, cuja área possui a seguinte poligonal de contorno: Partindo do marco V8A, situado no limite com DIDINO DE JESUS BARRETO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°53'06,42" Sul e Longitude 39°37'53,86" Leste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.575.479,460 m Norte e 568.527.418 m Leste, referida ao meridiano central 39° EGr, deste, confrontando neste trecho com D/D/NO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 67,144 m e rumo de 128°01'48" chega-se ao marco V8, deste confrontando neste trecho com D/D/NO DE JESUS BARRETO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,664 m e rumo de 30°10'30" chega-se ao marco V7, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,801 m e rumo de 111°53'31" chega-se ao marco V6, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,310 m e rumo de 115°27'18" chega-se ao marco V5, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 69,281m e rumo de 115°59'36" chega-se ao marco V4, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 32,388 m e rumo de 119°43'37" chega-se ao marco V3, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,554 m e rumo de 129°09'16" chega-se ao marco V2, deste confrontando neste trecho com FAIXA DE DOMÍNIO CHESF, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 121,096 m e rumo de 205°19'52" chega-se ao marco V1, deste confrontando neste trecho com KNITTEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 245,207 m e rumo de 278°35'23" chega-se ao marco V12, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,983 m e rumo de 2°09'45" chega-se ao marco V11, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 52,489 m e rumo de 18°14'30" chega-se ao marco V10, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 56,715 m e rumo de 345°14'18" chega-se ao marco V9, deste confrontando neste trecho com DIDINO DE JESUS BARRETO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 65,544m e rumo de 53°22'15" chega-se ao marco V8A, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 40.000,00m2, área essa resultante do amembramento das áreas objeto das Matrícula 157.329 a 157.333 do RG deste Ofício. - PROPRIETÁRIA: VIAÇÃO RIO VERDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Cristóvão, 1.000, São Cristóvão, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J /MF sob o número 00.909.698/0001-62. - REGISTRO ANTERIOR: Havidas ditas áreas consoante os termos das matrículas acima citadas e encerradas em virtude do amembramento nas mesmas processada, promovendo a abertura da presente.</p> <div style="text-align: center;">  A Oficial </div>	
<p>Av.1 – ABERTURA: Protocolo nº 333.840. Data: Salvador-Ba., 28 de setembro de 2016. Procedo a esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular passado pelo(a,s) proprietário(a,s) VIAÇÃO RIO VERDE S/A, já qualificado(a,s), neste ato representada, por seus sócios administradores, MARIA DO CARMO NUÑEZ KNITTEL e TEREZA CRISTINA NUNEZ KNITTEL, datado de 15.09.2016, juntamente com a documentação comprobatória, devidamente formalizada, em virtude do amembramento das áreas objeto das Matrícula 157.329 a 157.333 do RG deste Ofício. A Oficial  DAJE: 9999/016-730898, R\$ 49,76 - Selo 1568AB135740-4 Pasta 07/2016, doc. 060</p>	

Consulte o teor e sua autenticidade em www.jba.jus.br/autenticidade

C.20.10.088

Continua no verso.



411.874

17/03/2021 14:22:23 mpoa

pag. 1
Continua na página 02



Assinado eletronicamente por: MARLOS MOURA LOBO MOREIRA - 18/03/2021 17:54:09 - 8b991cb
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103181753483750000056758753>
 Número do processo: 0000527-90.2017.5.05.0001
 Número do documento: 2103181753483750000056758753



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certdao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 56C202C0-FA58-499F-93FB-FE9BED26DF22

AV-2/163.356 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 26/09/2017 nº 346.299: Por determinação do Juízo da 8ª Vara Federal/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201709.1115.00357907-IA-260, extraído dos autos do processo nº 280576120174013300, movido contra VIACÃO RIO VERDE S/A. Dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 2,57122 - R\$isento - 201709.1568.AB177223-1

dnb

AV-3/163.356 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 26/08/2019 nº 375.230: Por determinação do Juízo da 8ª Vara do Tribunal Regional Federal da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV- 2 incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201908.0117.00886889-TA-480, extraído dos autos do processo nº 280576120174013300. Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/2/111109 - ISENT0 - 1568.AB292947-9

dvss

AV-4/163.356 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 26/08/2019 nº 375.230: Por determinação do Juízo da 8ª Vara Tribunal Regional Federal da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201908.0210.00887149-IA-980, extraído dos autos do processo nº 280576120174013300, movido contra VIACAO RIO VERDE SA (VIA NOVA). Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/2/111121 - ISENT0 - 1568.AB292948-7

dvss

AV-5/163.356 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 27/07/2020 nº 390.215: Por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202007.2417.01240429-IA-710, extraído dos autos do processo nº 00005709020155050010, movido contra VIACÃO RIO VERDE S/A(VIA NOVA). Dou fé. Salvador, 29 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/2/136241 - ISENT0 - 1568.AB347015-1

dcr

AV-6/163.356 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Prenotado em 13/10/2020 nº 393.864: Por determinação da Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Salvador/BA, através do Ofício nº 196/2020 datado de 16 de setembro de 2020, que ficou arquivada neste Cartório, averbo nesta data, em conformidade com o Artigo 828 do CPC c/c art. 1.268 e 1.270 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia, e para conhecimento de terceiros, a existência da Ação de Execução de VRV VIACÃO RIO VERMELHO LTDA pelo Processo nº 0000575-90.2015.5.05.0010, em curso na mencionada Vara, em que são partes Marcelo Silva de Jesus e VRV - Viacão Rio Vermelho e outros, cujo valor da execução é de R\$9.225,60 e o valor da causa R\$35.000,00. Dou fé. Salvador, 14 de outubro de 2020. DAJE 1568/2/144576 - ISENT0 - 1568.AB365460-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

ssr

Continuação na ficha nº 02...

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



411.874

17/03/2021 14:22:23 mpoa

pag. 2
Continua na página 03



Assinado eletronicamente por: MARLOS MOURA LOBO MOREIRA - 18/03/2021 17:54:09 - 8b991cb
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2103181753483750000056758753>
Número do processo: 0000527-90.2017.5.05.0001
Número do documento: 2103181753483750000056758753



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 56C202C0-FA58-499F-93FB-FE9BED26DF22



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **163356**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Salvador, 17 de março de 2021. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico ainda que, foi enviado à Vara de Registros Públicos da Bahia um Ofício, extraído dos autos do processo nº 0310707-43.2017.8.05.0001. Dessa forma, incumbe ao interessado a consulta aos autos do citado processo para conhecimento do seu inteiro teor.

Numero do Protocolo: 411.874
DAJE: 954151 Serie: 26
DAJE Valor: 88,36
Emolumentos: 42,68
Taxa: 30,31
Fecom: 11,66
PGE: 1,70
FMMPBA: 0,88
Defensoria Pública: 1,13

Obs: A presente certidão é expedida com base no nome dado pelo requerente, eventuais alterações de nome por motivo de casamento ou outro qualquer devem ser conferidos, pois não são abrangidos pelo objeto desta certidão.
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão.acbf

ATENÇÃO: Conforme art. 8º da Portaria Conjunta Nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro, conforme art. 11 do Provimento CNJ no 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão."



411.874

17/03/2021 14:22:24 mpoa

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB402640-9
QE359DLVZC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



pag. 4



Assinado eletronicamente por: MARLOS MOURA LOBO MOREIRA - 18/03/2021 17:54:09 - 8b991cb
<https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21031817534837500000056758753>
Número do processo: 0000527-90.2017.5.05.0001
Número do documento: 21031817534837500000056758753